

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
27.842 21/08/2019 09:19:41
Responsável:

PARECER Nº 032/19

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 033/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Luízas de Marillac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de média complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 033/19, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de agosto de 2019.

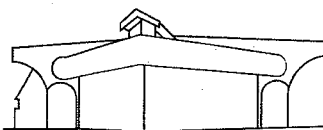
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 033/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Luízas de Marillac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de média complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, celebre Termo de Fomento com a Associação Luízas de Marillac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de média complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias, selecionadas por meio de chamamento público, exceto nos casos de dispensa ou inexigibilidade, em regime de mútua cooperação, com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas entidades em plano de trabalho, com metas e ações que contemplem o interesse público, observando-se os programas ou plano setorial da área correspondente, quando houver.

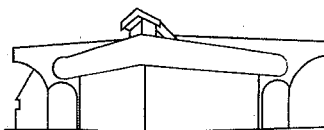
De acordo com a justificativa da autora, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de ambos os sexos. A solicitação justifica-se para aplicação na reforma de calçada interna e externa da entidade.

Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da pretendida parceria foram alocados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), indicados à

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

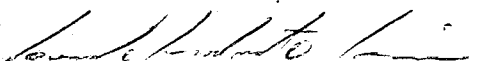
Associação Luizas de Marillac por doações do "Imposto do Coração" para aplicação em atividades previamente estabelecidas e constantes de plano de trabalho a ser inserido em termo de fomento específico.

O valor de R\$ 18.745,08 (dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) será aplicado na reforma de calçada interna e externa da entidade.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 033-2019, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de agosto de 2019.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator